



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 004/2025-PLC

Dois Córregos, 06 de março de 2025.

Senhora Presidente.

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei que **“EXTINGUE E CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES”**.

A extinção de 10 empregos de Escrivão não afeta o desenvolvimento dos trabalhos da administração e tende, também, não afetar no futuro, de forma que podem deixar de existir no quadro de servidores da prefeitura.

Outrossim, a criação de sete empregos de Auxiliar de Seção é fundamental, neste momento, para reforçar o trabalho da administração em diversas secretarias.

Do ponto de vista prático, as funções atribuídas aos escrivãos são quase idênticas àquelas exercidas pelos auxiliares de seção, com vantagem para estes, para o serviço público, de forma que se tornam, os servidores, melhor aproveitados na estrutura da gestão municipal.

Tanto isso é fato, que nos últimos concursos públicos realizados pela prefeitura não mais houve oferta de vagas para o emprego de escrivão, prevalecendo a oferta para os auxiliares de seção.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

O exercício do emprego de auxiliar de seção também é vantajoso para quem o ocupa, porquanto o salário mensal atual do auxiliar de seção é de R\$ 2.144,78 contra R\$ 1.656,90 em relação ao pago aos escrivães.

Como se afere, a extinção dos empregos de escrivão e a criação dos de auxiliar de seção são medidas vantajosas tanto para prefeitura como para eventuais futuros contratados, de forma que o presente projeto de lei vem ao encontro do interesse de todas as partes interessadas.

Por seu turno, como demonstram os documentos anexos, que acompanham o projeto de lei em apreço, a estimativa de gastos com os 10 empregos extintos monta, no ano em curso, R\$ 455.015,60 e a estimativa de despesas com os sete empregos criados soma, no corrente ano, R\$ 383.626,64.

Isso implica que se a prefeitura contratasse 10 escrivães, que seriam menos aproveitados na estrutura da administração em face das atribuições mais limitadas do emprego, gastaria no ano R\$ 71.388,96 a mais que com a contratação de sete auxiliares de seção, que pela natureza das atribuições que podem cumprir são mais produtivos para o serviço público, decorrendo daí a oportunidade do acolhimento desta proposta de lei.

Com essas considerações e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 2025.

Extingue e cria empregos públicos permanentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos no Quadro de Empregos Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2024, 10 (dez) empregos públicos denominados “Escriturário”.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Empregos Públicos Efetivos da Prefeitura de Dois Córregos, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2024, 7 (sete) empregos públicos denominados “Auxiliar de Seção”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, pela área competente da administração, autorizado a promover as alterações nos anexos pertinentes da Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2024, para desinserir os empregos extintos e inserir os criados, bem ainda as anotações deles decorrentes.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, quando de eventuais contratações.

Art. 5º Fica dispensada a descrição do impacto financeiro-orçamentário no corpo desta lei, posto que o valor da soma do custo das referências dos empregos permanentes extintos supera o valor da soma do custo das referências dos empregos permanentes criados, conforme demonstrativos anexos que a acompanham e integram.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Extinção de 10 (dez) vagas do emprego de ESCRITURÁRIO, para dispensa de impacto financeiro na criação de vagas para o emprego de AUXILIAR DE SEÇÃO.

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Estimativa de gastos para o cargo: ESCRITURÁRIO

Nº de Vagas Extintas: 10 (dez)

Salário Mensal: R\$1.656,90

Jornada de Trabalho: 35 horas semanais

Mês	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale Alimentação	Plano de saúde	Total
JAN	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
FEV	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
MAR	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
ABR	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
MAI	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
JUN	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
JUL	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
AGO	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
SET	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
OUT	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
NOV	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
DEZ	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 3.328,00	R\$ 37.721,67
FÉRIAS 1/3	R\$ 5.523,00	R\$ 552,30	R\$ 6.075,30	R\$ 1.822,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.897,89
13º Sal.	R\$ 16.569,00	R\$ 1.656,90	R\$ 18.225,90	R\$ 5.467,77	R\$ 10.700,00	R\$ 0,00	R\$ 34.393,67
TOTAL	R\$ 220.920,00	R\$ 22.092,00	R\$ 243.012,00	R\$ 72.903,60	R\$ 139.100,00	R\$ 39.936,00	R\$ 455.015,60

Ano	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale Alimentação	Plano de Saúde	Total
2026	R\$ 234.175,20	R\$ 23.417,52	R\$ 257.592,72	R\$ 77.277,82	R\$ 147.446,00	R\$ 42.332,16	R\$ 524.648,70
2027	R\$ 243.542,21	R\$ 24.354,22	R\$ 267.896,43	R\$ 80.368,93	R\$ 156.292,76	R\$ 44.872,09	R\$ 549.430,21

Obs. Incluindo 13º Salário e 1/3 de Férias.

Stefanie Marcela de Camargo Ciati
Coordenadora de Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Criação de 07 (sete) vagas para o emprego de AUXILIAR DE SEÇÃO, para secretarias diversas.

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Estimativa de gastos para o cargo: AUXILIAR DE SEÇÃO

Nº de Vagas: 07 (sete)

Salário Inicial: R\$2.144,78

Jornada de Trabalho: 35 horas semanais

Mês	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale Alimentação	Plano de saúde	Total
JAN	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
FEV	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
MAR	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
ABR	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
MAI	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
JUN	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
JUL	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
AGO	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
SET	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
OUT	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
NOV	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
DEZ	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 2.329,60	R\$ 31.288,85
FÉRIAS 1/3	R\$ 5.004,49	R\$ 500,45	R\$ 5.504,94	R\$ 1.651,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.156,42
13º Sal.	R\$ 15.013,46	R\$ 1.501,35	R\$ 16.514,81	R\$ 4.954,44	R\$ 7.490,00	R\$ 0,00	R\$ 28.959,25
TOTAL	R\$ 200.179,47	R\$ 20.017,95	R\$ 220.197,41	R\$ 66.059,22	R\$ 97.370,00	R\$ 27.955,20	R\$ 383.626,64

Ano	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale Alimentação	Plano de Saúde	Total
2026	R\$ 212.190,23	R\$ 21.219,02	R\$ 233.409,26	R\$ 70.022,78	R\$ 103.212,20	R\$ 29.632,51	R\$ 436.276,75
2027	R\$ 220.677,84	R\$ 22.067,78	R\$ 242.745,63	R\$ 72.823,69	R\$ 109.404,93	R\$ 31.410,46	R\$ 456.384,71

Obs. Incluindo 13º Salário e 1/3 de Férias.

Stefanie Marcela de Camargo Ciat
Coordenadora de Gestão de Pessoas